**P A R E C E R**

TC-000545/026/09
**Município:** Estância Balneária de São Sebastião.
**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2009.
**Prefeito:** Ernane Bilotte Primazzi.
**Advogados:** Francisco Antônio Miranda Rodriguez, Aloísio de Toledo César, Marcelo Luís de Oliveira, Geisa Elisa Fenerich, Onofre Santos Neto, Ivete Maria Ribeiro e outros.
**Acompanham:** TC-000545/126/09 e Expedientes: TC-000098/007/10, TC-039437/026/09, TC-000609/007/10, TC-000610/007/10 e TC-027243/026/10.

***EMENTA: Município: Estância Balneária de São Sebastião. Contas anuais do exercício de 2009. Ensino: 26,38%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 85,55%. Pessoal e Reflexos: 43,01%. Saúde: 31,12%. Déficit Orçamentário: 6,64% (amparado pelo superávit financeiro obtido no exercício anterior). Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.***

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000545/026/09.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 08 de novembro de 2011, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho e Fulvio Julião Biazzi, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, exercício de 2009, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício.

Ressalvou, ainda, para instrução complementar em autos apartados distintos e para análise em autos próprios as matérias mencionadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Publique-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2011.

**ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator**

MS